



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Seção Administrativa do Instituto de Pesquisas Ambientais

DESPACHO

Nº do Processo: 020.00001111/2026-14

Interessado: Seção Administrativa do Instituto de Pesquisas Ambientais

Assunto: Serviço de Gerenciamento de Eventos

A realização do 5º Simpósio do Instituto de Pesquisas Ambientais (IPA), previsto para setembro de 2026, configura-se como um evento institucional de grande relevância técnica, científica e estratégica, demandando elevado nível de organização, planejamento e execução. Trata-se de um evento anual consolidado, que reúne servidores das diversas unidades do Instituto — Jardim Botânico, Horto Florestal, Vila Mariana e unidades do Interior — além de contar com a participação de representantes de outras áreas da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (SEMIL), incluindo autoridades.

Diante da amplitude do público envolvido, da diversidade de atividades previstas e da necessidade de transmissão simultânea (presencial e ao vivo), o evento exige uma estrutura organizacional robusta, com soluções tecnológicas integradas e suporte técnico especializado, capazes de assegurar qualidade, eficiência e confiabilidade em todas as etapas.

A organização de um simpósio científico dessa magnitude envolve múltiplos processos técnicos e operacionais, tais como: gestão de inscrições, submissão e avaliação de trabalhos científicos, comunicação com participantes, emissão de certificados, consolidação e publicação de anais, produção de materiais gráficos, além do suporte contínuo às comissões organizadora e científica e aos participantes. Tais atividades requerem conhecimento técnico específico, uso de sistemas digitais estruturados e dedicação exclusiva, não sendo compatíveis com a atual capacidade operacional da equipe interna do IPA.

Nesse contexto, a contratação de empresa especializada em organização e gestão de eventos científicos mostra-se não apenas pertinente, mas imprescindível para garantir a adequada execução do simpósio, evitando improvisações, retrabalho e falhas operacionais que comprometeriam a imagem institucional do IPA e a qualidade do evento.

A necessidade de contratação também se justifica pela natureza técnica dos serviços a serem prestados, que envolvem:

- Desenvolvimento e manutenção de plataforma eletrônica para inscrições e submissão de trabalhos, com segurança de dados e estabilidade operacional;
- Criação de site institucional do evento e, se necessário, aplicativo específico;
- Gestão de banco de dados e geração de relatórios quali-quantitativos em tempo real;
- Atendimento contínuo aos participantes por canais oficiais (telefone, e-mail e

WhatsApp);

- Apoio administrativo e operacional durante a realização do evento;
- Produção e padronização de materiais gráficos e digitais, respeitando a identidade visual institucional;
- Emissão automatizada de certificados;
- Organização, diagramação e disponibilização dos anais em formato digital, com sistema de busca e indexação.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada é medida necessária para suprir a lacuna de mão de obra qualificada, garantir suporte técnico adequado e assegurar a realização do 5º Simpósio do Instituto de Pesquisas Ambientais com o nível de excelência compatível com sua importância institucional, promovendo a valorização da produção científica e o fortalecimento das ações do IPA no âmbito da administração pública.

Considerando a competência atribuída pelo Artigo 45 do Decreto nº 69.376 de 26 de fevereiro de 2025, **AUTORIZO** a realização da contratação, no valor total estimado de **R\$ 72.190,00 (Setenta e dois mil, cento e noventa reais)**, conforme planilha estimada de preços (SEI0102540149) e **APROVO** o Termo de Referência (SEI.0102537066) nos termos do artigo 7º, §2º da referida Lei, visando à contratação de empresa para gerenciamento de Eventos, visando atender ao 5º Simpósio do Instituto de Pesquisas Ambientais, uma vez que (i) atendem aos requisitos legais e administrativos; ii) apresentam precisão de forma a não limitar a competição; iii) estão em compatibilidade com as necessidades reais da Administração, bem como com os produtos/serviços existentes no mercado.

Constam também aos autos: Documento de Formalização de Demanda (0102536866), Estudo Técnico Preliminar (0102536947), Matriz de Risco (0102537003), Termo de Referência (0102537066), Declaração de Minutas Padronizadas (0102537125), Pesquisa de Preço, Planilha de Pesquisa de Preços (0102540149), Nota Informativa - IPA (0102542763) Despacho de Concordância IPA (0102999293) com a aprovação do Diretor do Instituto de Pesquisas Ambientais.

A contratação pretendida será realizada por Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com disputa, tipo menor preço, com a utilização do Sistema de Compras do Governo Federal, nos termos do artigo 6º, inciso XLI, da NLLCA, Lei federal nº 14.133/2021, e formalizada por meio da Nota de Empenho.

Os recursos necessários para a realização da respectiva despesa deverão onerar pelo PT 18.122.2630.6538.0000 - Gestão Administrativa da SEMIL, PTRES: 260123 - ND: 33903999, Fonte 175.930.075, UGE 260032 – Fundo, no valor total estimado de R\$ 72.190,00 (Setenta e dois mil, cento e noventa reais);

Ademais, **DECLARO** que:

- a) o preço estimado é razoável e compatível com o mercado;
- b) os quantitativos indicados corresponde à necessidades desta Unidade de Despesa; e
- c) existem recursos orçamentários em montante suficiente para amparar a contratação pretendida, nos termos do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- d) que a presente contratação não se trata de parcela ou fracionamento de contratações de mesma natureza, não ultrapassando o limite legal previsto no dispositivo legal supracitado para o presente exercício orçamentário, conforme o artigo 75, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, encaminhe-se os autos à Diretoria de Administração/Coordenadoria de Licitações e Contratos com proposta de envio à Subsecretaria de Gestão Corporativa para AUTORIZAR a despesa, a contratação e a abertura de Pregão

Eletrônico e posterior envio à Diretoria de Finanças para reserva financeira.

São Paulo, na data da assinatura digital.

JÔNATAS SOUZA DA TRINDADE
Subsecretário de Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Jonatas Souza Da Trindade, Subsecretário**, em 08/04/2026, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0103005351** e o código CRC **C61DA02C**.